



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont nº 880 - Centro - CEP: 38.755-000 - CNPJ/MF: 23.897.484/0001-28

*Ata de 12 de Março de 2002
Assinada e registrada no Livro
de Publicação no Diário Oficial
de Lagoa Grande, 15 de Março de 2002.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG*

LEI Nº. 366/2.002

[Assinatura] **Autoriza a Celebração de Convênio ou acordo, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Artigo 78, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo e/ou convênio de cooperação mútua com o município de Presidente Olegário-MG, empresas e outras entidades, com vistas a firmar parceria para construção de ponte sobre o Rio Taboca, no município de Presidente Olegário-MG, na estrada que liga os dois municípios.

Art. 2º. As despesas oriundas dos instrumentos autorizados por esta Lei, não excederá ao valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, correrão á conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 15 de março de 2.002

[Assinatura]
VALDIR RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal